



## DESPACHO n.º 05/PRES/2024

**Assunto: Tolerância de Ponto, parte da tarde do dia 28 de março e encerramento do Complexo Desportivo sábado dia 30 de março**

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar, determino nos termos do disposto na al. e) do art.º 19 da Lei 75/2013, a **concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da junta de freguesia na tarde de 28 de março de 2024**, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, ficando a cargo dos respetivos Vogais a gestão da forma como esta dispensa se poderá processar, na referida data.

No seguimento da tolerância de ponto, determino o encerramento do Complexo Desportivo no sábado dia **30 de março de 2024**.

Ficam excecionados da presente proposta, os trabalhadores da Higiene Urbana que, pela especificidade das suas funções, se propõe que seja concedida tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro, bem como os serviços que, atenta a imprescindibilidade do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 22 de março de 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA

  
(Daniel Gonçalves)